



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

237.740

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 12 de novembro de 2012

026013.2.0237740-91

CNM

IMÓVEL: Uma Casa Residencial nº 04, do "RESIDENCIAL AMELIA CAVALCANTE IV", com a seguinte divisão interna: GARAGEM DESCOBERTA, SALA, CIRCULAÇÃO, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS e ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA, com área total de 123,73m², sendo 55,15m² de área construída e 68,58m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 123,73m² ou 21,50% da área do lote de terras nº 15, da quadra QG-05, sito a Rua CRP-04, no RESIDENCIAL PRIMAVERA, com 575,43m². **PROPRIETÁRIA:** MARIA AMELIA DA COSTA-CONSTRUTORA CAVALCANTE, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.623.447/0001-69, com sede em Aparecida de Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-231.900 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R1-237.740 - Goiânia, 19 de junho de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 03/06/2013, protocolado sob nº 514.469 em 10/06/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para LILIAM APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 3739106 DGPC-GO e do CPF nº 953.163.451-34, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 110.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 530.9499-6 de 06/06/2013, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

R2-237.740 - Goiânia, 19 de junho de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 100.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 85.875,22, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 03/07/2013, à taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 114.500,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

Av-3-237.740 - Protocolo n. 948.855, de 16/12/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 13/12/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 215.140,48. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92096236 de 16/12/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. FUNDESP: R\$ 70,60. FUNEMP: R\$ 21,18. FUNCOMP: R\$ 21,18. FEPADSAJ: R\$ 14,12. FUNPROGE: R\$ 14,12. FUNDEPEG: R\$ 8,82. ISS: R\$ 35,30. Total: R\$ 891,31. Selo Digital n. 00122412112940625430535. Goiânia, 26 de dezembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-4-237.740 - Protocolo n. 948.855, de 16/12/2024. DADOS DO IMÓVEL. Por requerimento firmado em 13/12/2024 e Laudo de Avaliação n. 92096236 de 16/12/2024, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 37000500630013. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122412112940625430535. Goiânia, 26 de dezembro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **237.740** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 948.855 de 16/12/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122412232810634420602**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS
(025.519.641-56)

Goiânia/GO, 26 de dezembro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQ5UP-JKSEL-C8PR9-8RA3X>

